

Convocação nº 0001/20

A comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial do Núcleo Regional de Educação de Ibaíti, no uso de suas atribuições convoca os candidatos inscritos pelo Edital nº 57/2018 – GS/SEED da listagem de Pessoa Negra para participarem da sessão pública de verificação do Pertencimento Étnico-Racial, conforme segue:

DETALHES DA CONVOCAÇÃO	
Edital	57/2018
Disciplina/Cargo	PROFESSOR PEDAGOGO – CAMPO TOMAZINA
Link da sessão (meet)	meet.google.com/hpn-gtvb-eky
Data e Horário	13/08/2020 às 16h
Contato	Dúvidas: telefone (43) 3546 8100 das 13h às 17h ou e-mail nreibt_rh@seed.pr.gov.br

EDITAL 57/2018 – ETAPA 10 – PROFESSOR PEDAGOGO - TOMAZINA

MUNICÍPIO	FUNÇÃO	CANDIDATO(A)	RG
TOMAZINA	Professor Pedagogo - Campo(PN)	PATRÍCIA PEREIRA FERNANDES	62772638
TOMAZINA	Professor Pedagogo - Campo(PN)	LUCIA IVETE GOMES DA SILVA	42950521
TOMAZINA	Professor Pedagogo - Campo(PN)	VANESSA CLARO BATISTA	132904960

OBSERVAÇÕES

Informações contidas na Instrução 10/2020 – DEDUC/SEED:

2.7 Em virtude da pandemia da Covid-19, a verificação deverá ser realizada por videoconferência, utilizando aplicativos de chamadas de vídeo, gratuitos e de fácil acesso ao candidato, como o Google Meet, o qual possibilita gravar o vídeo, onde todos os componentes da Comissão, bem como os candidatos, estejam em suas casas ou ambiente de trabalho, mantendo o distanciamento social, conforme preconiza os órgãos oficiais de saúde.

2.8 A Sessão de Verificação, conforme item 2.7, será gravada para fins de recursos apresentados pelo/a candidato/a.

2.9 Caso o candidato não tenha a possibilidade de fazer a verificação via chamada de vídeo, por falta de ferramenta eletrônica ou desconhecimento de sua utilização, ele deverá avisar a impossibilidade ao Presidente da Comissão do NRE, em até 24 horas antes da sua convocação, por meios eletrônicos ou telefônico. A partir disso, o candidato será convocado a comparecer no seu NRE em data e horário agendado para a realização da sessão de verificação.

2.10 Para atender o item 2.7, o NRE, por meio do presidente da Comissão, deverá dispor de ferramentas eletrônicas, possibilitando que a autodeclaração do/da candidato/a seja verificada.

2.11 Em atendimento do item 2.7, a Comissão realiza a verificação por videoconferência, sem a necessidade de comparecimento no NRE, evitando aglomeração.

2.12 O não atendimento à convocação, pelo candidato, sem apresentação de justificativa legal no prazo de 48 horas, acarretará a exclusão deste da lista de inscritos como Pessoa Negra, permanecendo na lista de ampla concorrência no edital em vigor.

2.13 A justificativa, no caso de não comparecimento, poderá ser encaminhada por meios eletrônicos, como e-mail, por exemplo, dentro do prazo definido no item 2.12.

Informações contidas no Edital 57/2018:

4 Cadastro e Inscrição

[]

4.6 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.6.1 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.6, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa negra (PN). a) Considera-se pessoa negra o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro; b) Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência;

4.6.2 O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.6.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário eletrônico para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.

4.6.4 O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Negra nos termos do modelo do Anexo VI, sendo que a averiguação da veracidade da autodeclaração será realizada pela Comissão Permanente de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial em Processos Seletivos para contratação por meio de Regime Especial – CRES, instituída pelo Núcleo Regional de Educação, conforme Resolução n.º 361/2017 – GS/SEED, de 16 de fevereiro de 2017, e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.

4.6.5 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de Classificação e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.6.6 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

4.6.7 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

Ibaíti, 12 de Agosto de 2020.